



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Ofício nº 002/2022

Cajari-Ma, 04 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Prestação de Serviços de Manutenção equipamentos de refrigeração para a Câmara Municipal de Cajari - MA.

Senhor Presidente da Câmara,

Em decorrência das necessidades imediatas desta Câmara, faz-se necessário a manutenção dos equipamentos de refrigeração tipo ar condicionado, bebedouro, geladeira.

Diante do exposto acima, solicito de Vossa Excelência analisar a possibilidade de contratação de empresa para a serviço acima citado, conforme especificado na planilha abaixo dentro da legalidade e com total agilidade.

Com a certeza de sua compreensão e na vontade de ser atendido prontamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

Item	Descrição do serviço	Quant
1	Instalação de aparelho ar condicionado Split e convencional de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	05
2	Manutenção e reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas (com relação de peças substituídas e valor)	05
3	Limpeza de ar condicionado Split e convencional	30
4	Recarga de Gás Ecológico em de ar condicionado Split de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	10

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO BEBEDOURO E GELADEIRA

Item	Descrição do serviço	Quant.
------	----------------------	--------



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

1	Manutenção preventiva Bebedouro	1
2	Manutenção corretiva Bebedouro	1
3	Manutenção preventiva Geladeira	1
4	Manutenção corretiva Geladeira	1

Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Joyce Santana Pinheiro dos Santos

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Cajari - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

PORTARIA Nº 006/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **JOYCE SANTANA PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 040412752010-0, e portador do CPF sob o nº 606.628.723-04, para exercer a função de **SECRETARIA EXECUTIVA** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: TRT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.952/0001-29. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades do Secretária Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2021. Unidade Orçamentária: **02.06.10.302.0075.1011.0000.3.3.90.39.00 MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS**. Valor Global de R\$ 17.447,50 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) pela Representante da CONTRATANTE: Sherlyane Machado de Oliveira Fonteles, e pela Representante da CONTRATADA: **TELSON CLAY PESSOA NERY**. Buriti (MA), 10 de fevereiro de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: d09076ce2098ca008cced1b01f58b7fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 - SECAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 30 do mês de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da pregoeira, e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Geral do Município, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 09/2021 - SECAF, Pregão Presencial nº 02/2021/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDORES	VALOR R\$
Empresa Vencedora dos Lotes I e II. PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 39.966.670/0001-00.	120.000,00
Empresa Vencedora dos Lotes III e IV. J OLIVEIRA SOUSA. CNPJ Nº 22.520.259/0001-04.	72.000,00
Empresa Vencedora do Lote V. A E MENDES - EIRELI. CNPJ Nº 41.472.655/0001-40.	105.700,00

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 47a6b505bc32dbc7c404b0dc48ac4cf7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 - SECAF

No dia 30 do mês de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da

Comissão de Licitação e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Jurídica do Município, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Cajari (MA), **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 05/2021 - SECAF, Tomada de Preços nº 02/2021/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDORES	VALOR R\$
EMPRESA VENCEDORA. E DE J DA SILVA EIRELI. CNPJ Nº 22.086.632/0001-52.	106.799,76

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração E Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 9c581e7f25e455951d7ea24f2a949b8f

PORTARIA Nº 001/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 001/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **JUCIENE COSTA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 013974952000-8, e portador do CPF sob o nº 013547203-26, para exercer a função de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 2e36c8ecd3d9a0887a174aa15ccb472c

PORTARIA Nº 006/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 006/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **JOYCE SANTANA PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 040412752010-0, e portador do CPF sob o nº 606.628.723-04, para exercer a função de **SECRETARIA EXECUTIVA** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 94fcbe481c09af8654b319953b9229d0*

**PORTARIA Nº 003/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 003/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MARIANA DE JESUS MORAES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, sob o nº 21.966 da OAB, portadora do RG sob o nº 0375294620094, e portador do CPF sob o nº 054.684.623-89, para exercer a função de **ADVOGADA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 08106f633392b6f68cdf76cddd6033*

**PORTARIA Nº 004/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 004/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MANOEL MARTINHO SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do RG sob o nº 02915082005-6, e portador do CPF sob o nº 037.413.923-75, para exercer a função de **VIGIA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário

Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6445a2c66b2bb053af75e8ca19607baf*

**PORTARIA Nº 005/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 005/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **NELZIRENE MORAES MARQUES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 045014162012-1, e portador do CPF sob o nº 610.983.903-50, para exercer a função de **AOSD** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 644885cbeab0a9e499bbc54170a1c1de*

**PORTARIA Nº 002/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 002/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, contador, CRC MA—013073/O-5, portador do RG sob o nº 156630120000, e portador do CPF sob o nº 961.154.833-87, para exercer a função de **CONTADOR** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA





CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

GAB/Presidente da Câmara Municipal, em 05/01/2022

AUTORIZAÇÃO

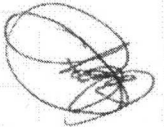
O presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, na qualidade de ordenador de despesas, devidamente empossado em sessão no dia 01 de Janeiro de 2021, **AUTORIZA** a abertura do processo de Contratação de Empresa para manutenção de equipamentos de refrigeração para a Câmara de Cajari - MA. Desse modo, encaminha-se o autos à Comissão Permanente de Licitação para que promova as devidas providências.

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA

Termo de compromisso e Posse do
Presidente, 1º Secretário e 2º Segundo Se-
cretário da Câmara Municipal de
Cajari-MA.

Ata da 1ª (primeira) Sessão Legislativa
Solene da Orogslatura de 2021-2024 da Câma-
-ra Municipal de Cajari, realizada no dia 01 (pri-
meiro) de junho de 2021, às 00:05 h em no espaço
Acqua Play deste Município. O cerimonialista convidou
todos os vereadores eleitos para compor a mesa, com-
pondo Valdimar Sario, Pedro de Jesus Nunes
Filho, Junivaldo Nunes Andrade, Jorge Antônio
Serna, Jairo Serra Ferreira, Enock Oliveira, Eluis
Claudio Sousa Mexias, Josiel Louca Klina, Rai-
-mundo Nenato Chagas Vieira Neto, Altamar Pereira
Santos e Marinalva dos Santos Santana Maia.
Sobre a proteção de Deus foi declarada aberta a
Sessão Legislativa Solene. Ato continuo os vere-
adores eleitos apresentaram o diploma expedido pela
Justiça Eleitoral, bem como as suas respectivas De-
clarações de Bens que constituem. Em seguida foi
preendida a Solenidade da Posse dos vereadores,
prestando o seguinte compromisso constitucional:
"prometo me manter fielmente, cumprir a Consti-
tuição Federal, a Constituição do Estado, a Lei
Orgânica do Município, as demais leis emanadas
deste Poder, quanto em mim caber, pleiteando sempre
em favor do bem público e a prosperidade do Mu-
nicipio de Cajari". Desta forma, os vereadores foram
declarados Empossados. Logo após, foi realiza-
da a eleição da Mesa Diretora deste Poder Le-
gislativo para o Bienio de 2021-2022, por una-
nidade foram eleitos, para o cargo de Presi-
dente o vereador Pedro de Jesus Nunes Filho, po-

OFÍCIO ÚNICO CAJARI-MA
Alexandra Ferreira Pinheiro
Substituta



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTICADO Nº 03062009096JUBKIVITWY12
04/01/2021 18:17:28. At: 13.18. Total R\$ 5,12
Em: R\$ 4,03 FERC R\$ 0,13/ADEP R\$ 0,18
Emp: R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

CÓPIA



-na e cargo de Vice-Presidente e vereador. Quis Claudio Sousa Mexias, com o cargo de Secretário e vereador Jairo Serra Ferreira, e no cargo de 2º Secretário e vereador Junival Nunes Andrade. A seguir com a palavra, o Presidente agradeceu a confiança de meus pares e declarou iniciada a 1ª Sessão Legislativa, sendo anunciado o Emporamento da Mesa Diretora. E para constar foi lavrada este Termo que vai assinado pelo Presidente Interino, pelo Primeiro Secretário, pelo Segundo Secretário e os demais vereadores Emporados.

Cajari-MA, 01 de janeiro de 2021.

Presidente *Quis Claudio Sousa Mexias*
1º Secretário *Jairo Serra Ferreira*
2º Secretário *Junival Nunes Andrade*
Marinaira dos Santos Santana Maia
Luiz Antonio Sousa
Antonio Renato Chagas Vilela Neto
Uldimar Soares
Jose Carlos Lima
Genivaldo de Vilas
Quis Claudio Sousa Mexias



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT(030832680C8RTE96AA4052,
04/01/2021 17:22:13, Atto 15.1, Parte(s):
CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA, Total R\$
4,49 Emol R\$ 07,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$
0,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

OFÍCIO ÚNICO CAJARI-MA
Alexandra Ferreira Pinheiro
Substituta

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT(030832680C8RTE96AA4052,
04/01/2021 17:22:13, Atto 15.1, Parte(s):
CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA, Total R\$
4,49 Emol R\$ 07,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$
0,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



OFÍCIO ÚNICO CAJARI-MA
Alexandra Ferreira Pinheiro
Substituta

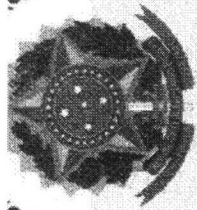
Poder Judiciário TJMA Selo:
PRENOT(030832680C8RTE96AA4052,
04/01/2021 17:55:45, Atto 15.1, Parte(s):
CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA, Total R\$
31,84 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$
1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



OFÍCIO ÚNICO CAJARI-MA
Alexandra Ferreira Pinheiro
Substituta

CÓPIA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 20ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de CAJARI, expede o diploma de

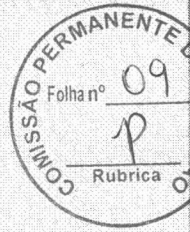
Vereador
a
PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Eleito(a) pelo Partido Comunista do Brasil (PC do B), com 631 votos preferenciais, do total de 12.606 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

CAJARI, 17 de Dezembro de 2020

Odete Maria Pessoa Mota Trovão
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 20ª Zona

Código de verificação: 4f33a38f4c82446d9b2e0cf1da087dbd



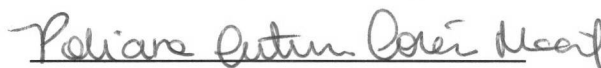


**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

Processo Administrativo nº 002/2022

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao sexto dia do mês de janeiro de 2022, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo Administrativo para realização de licitação dispensa de pequeno valor e contratação, que corresponde a este termo.



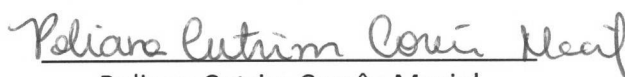
**Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao sexto dia do mês de janeiro de 2022, eu, Poliana Cutrim Corrêa Maciel, Presidente da CPL, instituída pela Portaria Nº 002/2022 da Câmara Municipal de Cajari/MA, abri o processo administrativo Nº 002/2022, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.



Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$77.577,14(setenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMUS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 03 de fevereiro de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 07bca7b79c2b7dbf13c784afab3454a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93

Processo administrativo nº 04/2022-SECAF

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Contratação direta da empresa **MAIA CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.875.024/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitalização de documentos do ano de 2021 para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA, no valor total **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor".

Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 02 de fevereiro de 2022.

Jurandir Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e3dfec47e564bd295ccd81c87d5adbbc

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022.

Designa Pregoeiro para realização de licitações na modalidade denominada Pregão, Presidente de comissão Permanente de Licitação e respectiva equipe de apoio para realização de licitações nas demais modalidades determinadas pela Lei Federal nº 8.666/93 no âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Cajari - MA, a servidora desta Casa Legislativa, Poliana Cutrim Corrêa Maciel, portadora do CPF nº 009.391.803-83 e RG 88539798-3.

Art. 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cajari - MA, a servidora desta Casa Legislativa, Poliana Cutrim Corrêa Maciel, portadora do CPF nº 009.391.803-83 e RG 88539798-3.

Art. 3º A equipe de Apoio fica integrada pelos servidores desta Casa Legislativa: Nelzirene Moraes Marques, portadora do RG sob o nº 045014162012-1, e portador do CPF sob o nº 610.983.903-50, contendo o cargo de Secretaria executiva, Robson Rulte Sousa Moraes, portador do RG sob o nº 030029742005-9, e portador do CPF sob o nº 040.047.513-81, contendo o cargo de AOSD, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e o julgamento do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º A Presidente da Comissão Permanente de licitação e os membros da Equipe de Apoio constituída por esta Portaria aqui designados, ficam desobrigados do desempenho das funções inerentes aos respectivos cargos que ocupam na Administração Municipal.

Art. 5º Esta Portaria revogadas entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cajari, Estado do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Cajari

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 273d2b4bcb431c5758767a7efe0b3d1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2022 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2022

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa **F. DE OLIVEIRA COUTO PING EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.149.500/0001 - 00, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de análise do esgoto nas Estações de Tratamento de Esgoto do Brejinho (entrada e saída) e Estação de Tratamento da Cohab (entrada e saída, Reator 1 e 2), análise de rio a montante e a jusante (RUC Brejinho) e análise de rio a montante e a jusante (RUC Cohab). Carolina - MA, 03 de fevereiro de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

DESPACHO

Cajari – MA, 07 de janeiro de 2022

A Secretaria Executiva da Câmara Municipal

Assunto: Solicita Pesquisa Preliminar de Preços

Com o fim de amparar a abertura de procedimento de contratação pública autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA, solicito a V. Senhoria, que promova a pesquisa preliminar de preços junto a empresas cadastradas nesta casa legislativa, para subsidiar as ações objetivando a Contratação de Empresa para manutenção de equipamentos de refrigeração para esta Câmara Municipal, posteriormente encaminhe ao Sr. Presidente da Câmara para as devidas providências.

Segue abaixo tabela de itens e quantitativos.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

Item	Descrição do serviço	Quant	V. Unit	V. Total
1	Instalação de aparelho ar condicionado Split e convencional de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	05		
2	Manutenção e reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas (com relação de peças substituídas e valor)	05		
3	Limpeza de ar condicionado Split e convencional	30		
4	Recarga de Gás Ecológico em de ar condicionado Split de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	10		

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO BEBEDOURO E GELADEIRA

Item	Descrição do serviço	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Manutenção preventiva Bebedouro	1		
2	Manutenção corretiva Bebedouro	1		
3	Manutenção preventiva Geladeira	1		
4	Manutenção corretiva Geladeira	1		

Atenciosamente,


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



**C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ 69.378.693/0001-57
Rua Jos  Alexandre Ferreira, S/N - Centro.

SOLICITA  O DE COTA  O DE PRE OS

C MARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
SECRET RIA EXECUTIVA DA C MARA

Proponente: JORGENALDO C SILVA

Endere o: RUA DE LIGA  O UNI O, N  01

Bairro: BAIRRO DE LOURDES

Cidade: CAJARI- MA

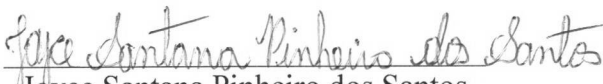
CEP: 65.210-000

CNPJ: 17.509.580/0001-40

A SECRET RIA EXECUTIVA DA C MARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA solicita que sejam fornecidos os pre os Totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de pre os e verifica  o de pre os da modalidade de licita  o cab vel.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrar  um processo administrativo de compras/servi os, reservando a Entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item (ns) discriminando (s), ou rejeitar todos desde que haja conveni ncia para a C mara Municipal de Cajari-MA.

CAJARI- MA, 10 de janeiro de 2022.


Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secret ria Executiva da C mara Municipal



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

INSTALA  O E MANUTEN  O AR CONDICIONADO

Item	Descri��o do servi�o	Quant	V. Unit	V. Total
1	Instala��o de aparelho ar condicionado Split e convencional de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	05		
2	Manuten��o e reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substitui��o de pe�as danificadas do sistema de refrigera��o por pe�as novas (com rela��o de pe�as substituídas e valor)	05		
3	Limpeza de ar condicionado Split e convencional	30		
4	Recarga de G�s Ecol�gico em de ar condicionado Split de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	10		

INSTALA  O E MANUTEN  O BEBEDOURO E GELADEIRA

Item	Descri��o do servi�o	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Manuten��o preventiva Bebedouro	1		
2	Manuten��o corretiva Bebedouro	1		
3	Manuten��o preventiva Geladeira	1		
4	Manuten��o corretiva Geladeira	1		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ 69.378.693/0001-57
Rua José Alexandre Ferreira, S/N - Centro.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA

Proponente: EVERTON D DOS SANTOS SERVIÇOS

Endereço: AV. A, APT 306 BLOCO 05 COND RES.COSTA DO SAUIP

Bairro: ANGELIM

Cidade: SÃO LUIS - MA

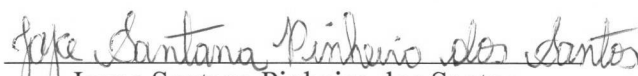
CEP: 65.066-190

CNPJ: 34.945.483/0001-19

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA solicita que sejam fornecidos os preços Totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de preços da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando a Entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item (ns) discriminando (s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Cajari-MA.

CAJARI- MA, 10 de janeiro de 2022.


Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

Item	Descrição do serviço	Quant	V. Unit	V. Total
1	Instalação de aparelho ar condicionado Split e convencional de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	05		
2	Manutenção e reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas (com relação de peças substituídas e valor)	05		
3	Limpeza de ar condicionado Split e convencional	30		
4	Recarga de Gás Ecológico em de ar condicionado Split de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	10		

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO BEBEDOURO E GELADEIRA

Item	Descrição do serviço	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Manutenção preventiva Bebedouro	1		
2	Manutenção corretiva Bebedouro	1		
3	Manutenção preventiva Geladeira	1		
4	Manutenção corretiva Geladeira	1		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ 69.378.693/0001-57
Rua José Alexandre Ferreira, S/N - Centro.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA

Proponente: I COSTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS / MONTE FRIOS REFRIGERAÇÃO

Endereço: RUA JAIRZINHO, Nº 11

Bairro: CONJUNTO ALTOS DO CALHAU – VILA CONCEIÇÃO

Cidade: SÃO LUIS - MA

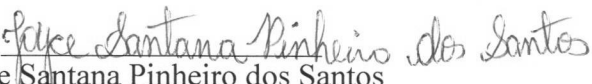
CEP: 65.071-878

CNPJ: 32.498.250/0001-90

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA solicita que sejam fornecidos os preços Totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de preços da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando a Entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item (ns) discriminando (s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Cajari-MA.

CAJARI- MA, 10 de janeiro de 2022.


Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

Item	Descrição do serviço	Quant	V. Unit	V. Total
1	Instalação de aparelho ar condicionado Split e convencional de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	05		
2	Manutenção e reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas (com relação de peças substituídas e valor)	05		
3	Limpeza de ar condicionado Split e convencional	30		
4	Recarga de Gás Ecológico em de ar condicionado Split de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	10		

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO BEBEDOURO E GELADEIRA

Item	Descrição do serviço	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Manutenção preventiva Bebedouro	1		
2	Manutenção corretiva Bebedouro	1		
3	Manutenção preventiva Geladeira	1		
4	Manutenção corretiva Geladeira	1		

EMPRESA: I COSTA CONSTRUCAO & SERVICOS

CNPJ: 32.498.250/0001-90

ENDEREÇO: Rua Jairzinho – Vila Conceição – CEP: 65.071-878 - São Luis – MA

Tel: 99 – 98171-3159

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI – MA - PROPOSTA N.º 04/2022

PROPOSTA

VALIDADE de 30 dias.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

Item	Descrição do serviço	Quant.	V. unit.	V. total
1	Instalação de aparelho ar condicionado Split e convencional de 12.000 BTU's ou 18.000 BTU'S	5	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
2	Manutenção e reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas (com relação de peças substituídas e valor)	5	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
3	Limpeza de ar condicionado Split e convencional	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
4	Recarga de Gás Ecológico em de ar condicionado Split de 12.000 BTU's ou 18.000 BTU'S	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
TOTAL				R\$ 17.150,00

MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO E GELADEIRA

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva Bebedouro	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
2	Manutenção corretiva Bebedouro	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	Manutenção preventiva Geladeira	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
4	Manutenção corretiva Geladeira	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 1.575,00

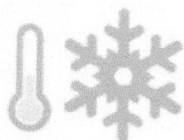
Valor total da Proposta: R\$ 18.725,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais)

São Luis - MA, 13 de janeiro de 2022

Ivaldecson Costa
Ivaldecson Costa
CPF 937.576.703-53

I COSTA CONSTRUCAO & SERVICOS

Ivaldecson Costa
Sócio-Administrador



EWERTON D DOS SANTOS SERVICOS
CNPJ: 34.945.483/0001-19
Av. A, Cond. Costa do Sauip – Angelim - São Luis – MA
Tel: 98 – 98232-7627



À CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

PROPOSTA N.º 01/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

VALIDADE de 30 dias corridos.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

Item	Descrição do serviço	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Instalação de aparelho ar condicionado Split e convencional de 12.000 BTU's ou 18.000 BTU'S	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
2	Manutenção e reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas (com relação de peças substituídas e valor)	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
3	Limpeza de ar condicionado Split e convencional	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
4	Recarga de Gás Ecológico em de ar condicionado Split de 12.000 BTU's ou 18.000 BTU'S	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
TOTAL				R\$ 17.200,00

MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO E GELADEIRA

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva Bebedouro	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	Manutenção corretiva Bebedouro	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Manutenção preventiva Geladeira	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
4	Manutenção corretiva Geladeira	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL				R\$ 1.570,00

TOTAL GERAL			R\$ 18.770,00
--------------------	--	--	----------------------

São Luis - MA, 14 de janeiro de 2022.

EWERTON DOUGER DOS SANTOS

EWERTON D DOS SANTOS SERVICOS

Ewerton Douver dos Santos
Sócio-Administrador



JORGENALDO C SILVA
CNPJ: 17.509.580/0001-40
Rua da União nº 01 – Cajari – MA
Tel: 98 - 8460-8049



À CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
PROPOSTA N.º 02/2022

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto da proposta de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em sistemas de ar condicionados, geladeiras e bebedouros instalados na Câmara Municipal de Cajari – MA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias corridos.

1 - TABELA DE PREÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

Item	Descrição do serviço	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Instalação de aparelho ar condicionado Split e convencional de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
2	Manutenção e reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas (com relação de peças substituídas e valor)	05	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
3	Limpeza de ar condicionado Split e convencional	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
4	Recarga de Gás Ecológico em de ar condicionado Split de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	10	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00
TOTAL				R\$ 15.910,00

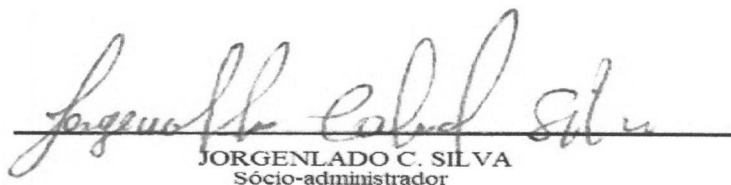
2 - TABELA DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO E GELADEIRA

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva Bebedouro	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	Manutenção corretiva Bebedouro	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	Manutenção preventiva Geladeira	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4	Manutenção corretiva Geladeira	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL				R\$ 1.320,00

VALOR TOTAL GLOBAL TABELA 1 E 2

1	Valor de instalação e manutenção ar condicionado	R\$ 15.910,00
2	Valor de manutenção de bebedouro e geladeira	R\$ 1.320,00
TOTAL GERAL		R\$ 17.230,00

Cajari - MA, 14 de janeiro de 2022


JORGENALDO C. SILVA
Sócio-administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Através da Secretária Executiva da Câmara Municipal de Cajari - MA, foram solicitadas cotações de preços a empresas cadastradas nesta Câmara Municipal para manutenção de equipamentos de refrigeração. Desta forma as empresas consultadas foram:

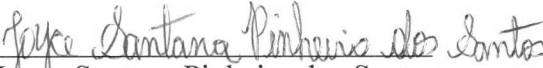
JORGENALDO C SILVA

I COSTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS / MONTE FRIOS REFRIGERAÇÃO

EVERTON D DOS SANTOS SERVIÇOS

Diante do Exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, afim de levantarmos preço estimado para a referida Prestação de Serviços.

Cajari - MA, 14 de janeiro de 2022.


Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

MAPA DE APURA  O

Objeto: Contrata  o de empresa para manuten  o de equipamentos de refrigera  o para a C mara Municipal de Cajari - MA.

ITEM	DESCRI��O -	JORGENALDO C SILVA CNPJ: 17.509.580/0001-40	I COSTA CONSTRU��O E SERVI��OS / MONTE FRIOS REFRIGERA��O CNPJ: 32.498.250/0001-90	EVERTON D DOS SANTOS SERVI��OS CNPJ: 34.945.483/0001-19	MENOR PRE��O
	Prest��o de Servi��os de Manuten��o de equipamentos de refrigera��o para a C�mara Municipal de Cajari - MA.	R\$ 17.230,00	R\$ 17.725,00	R\$ 18.770,00	R\$ 17.230,00

Menor pre  o: R\$ 17.230,00 (dezessete mil duzentos e trinta reais).

Proponente: JORGENALDO C SILVA

Cajari(MA), 14 de janeiro de 2022

Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secret ria Executiva da C mara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 002/2022

Dispensa de Licitação Nº 003/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari - MA.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

Cumprir destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para contratação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Cajari – MA, 17 de Janeiro de 2022


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Presidente da Câmara, em 17/01/2022.

Ao Setor Financeiro,

Para informar se existe dotação orçamentária para atender o pleito no valor de R\$ 17.230,00 (dezessete mil duzentos e trinta reais), para manutenção de equipamentos de refrigeração.

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

DESPACHO

Ao Sr. Presidente da Câmara,

Em atendimento ao § 2º, Inciso III, Artigo 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo citado acima tendo como objeto, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA** conforme rubrica a seguir:

FONTE DE RECURSO:

01.01.01 01.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA:

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

VALOR:

R\$ 17.230,00 (Dezessete mil, duzentos e trinta reais)

CAJARI (MA), 17 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO
DAS CHAGAS
RAMOS DE
SOUSA:
96115483387**

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS
CHAGAS RAMOS DE SOUSA:96115483387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073743000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=FRANCISCO DAS
CHAGAS RAMOS DE SOUSA:96115483387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.01.17 11:33:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
Contador CRC 013073 - MA
Portaria nº 002/2021

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 94fcbe481c09af8654b319953b9229d0*

**PORTARIA Nº 003/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 003/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MARIANA DE JESUS MORAES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, sob o nº 21.966 da OAB, portadora do RG sob o nº 0375294620094, e portador do CPF sob o nº 054.684.623-89, para exercer a função de **ADVOGADA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 08106f633392b6f68cdf76cddd6033*

**PORTARIA Nº 004/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 004/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MANOEL MARTINHO SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do RG sob o nº 02915082005-6, e portador do CPF sob o nº 037.413.923-75, para exercer a função de **VIGIA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário

Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6445a2c66b2bb053af75e8ca19607baf*

**PORTARIA Nº 005/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 005/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **NELZIRENE MORAES MARQUES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 045014162012-1, e portador do CPF sob o nº 610.983.903-50, para exercer a função de **AOSD** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 644885cbeab0a9e499bbc54170a1c1de*

**PORTARIA Nº 002/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI**

PORTARIA Nº 002/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, contador, CRC MA—013073/O-5, portador do RG sob o nº 156630120000, e portador do CPF sob o nº 961.154.833-87, para exercer a função de **CONTADOR** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

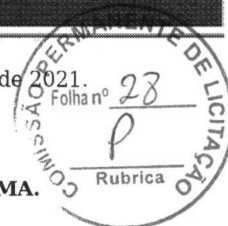
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 002/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA,
ESTADO DO MARANHÃO**, em 18 de janeiro de 2022.

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Presidente da Câmara, em 18/01/2022.

À Comissão Permanente de Licitação,

Autorizo na forma solicitada. Encaminha-se a presidente da CPL para os devidos fins.

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

REQUISI  O

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Requisi  o a Presta  o de Servi  os de Manuten  o de Aparelhos de Refrigera  o para a C mara Municipal de Cajari - MA, conforme DESCRI  O DO OBJETO:

INSTALA��O E MANUTEN��O AR CONDICIONADO				
ITEM	DESCRI��O DO SERVI��O	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Instala��o de aparelho ar condicionado Split e convencional de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
2	Manuten��o e reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substitui��o de pe�as danificadas do sistema de refrigera��o por pe�as novas (com rela��o de pe�as substituídas e valor)	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
3	Limpeza de ar condicionado Split e convencional	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
4	Recarga de G�s Ecol�gico em de ar condicionado Split de 12.000 BTU's e 18.000 BTU'S	10	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00
TOTAL				R\$ 15.910,00
MANUTEN��O DE BEBEDOURO E GELADEIRA				
ITEM	DESCRI��O DO SERVI��O	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manuten��o preventiva Bebedouro	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	Manuten��o corretiva Bebedouro	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	Manuten��o preventiva Geladeira	1	R\$ 160,00	R\$ 190,00
4	Manuten��o corretiva Geladeira	1	R\$ 500,00	R\$ 550,00
TOTAL				R\$ 1.320,00
TOTAL GERAL				R\$ 17.230,00

2. JUSTIFICATIVA:

Atender   necessidade b sica relativa   manuten  o de equipamentos de refrigera  o desta C mara Municipal, deixando-os em perfeito estado de uso, fazendo a manuten  o destes de forma correta, mantendo assim os usu rios com conforto para exercer suas fun  es.

3. DAS OBRIGA  ES DA CONTRADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara Municipal.
- b) Executar os serviços conforme determinação da Câmara Municipal, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Câmara Municipal.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- j) Quando ocorrer divergência entre as especificações dos serviços estabelecida no Item 01 (Requisição) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Requisição).
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovados os serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

5. DO PRAZO:

A Prestação de serviços deverão ser realizados, conforme prazo estipulado pela Câmara Municipal, a contar da data da Ordem de Serviços **até 31 de Dezembro de 2022**. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6. DO VALOR:

Pelos serviços executados a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 17.230,00 (dezesete mil duzentos e trinta reais), que será pago conforme prestação dos serviços.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Recurso Próprio. Câmara Municipal 01.01.01.01.122.0001.2002 – Manutenção das Ativ. Adm e Leg do Poder Legislativo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

8. DAS SANÇÕES:

8.1 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito

II - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Cajari.

10.2 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de Cajari;

b) 2% (Dois por cento) sobre o valor Menor Preço do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor Menor Preço do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado

Sub-Cláusula Primeira- O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Claúsula Segunda- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem executados poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Cajari /MA.

Joyce Santana Pinheiro dos Santos

Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal

Devidamente Aprovado:

Pedro de Jesus Nunes Filho

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

Presidente da Câmara, em 20/01/2022.

À Comissão Permanente de Licitação,

Autorizo na forma da lei, providências no sentido de efetivar a contratação dos serviços em caráter direto.

Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Cajari - MA, 21 de janeiro de 2022.

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista o que consta no processo em epigrafe, que determina a Prestação de Serviços de Manutenção equipamentos de refrigeração para a Câmara Municipal de Cajari - MA, de forma a evitar o comprometimento dos serviços essenciais, convidamos Vossa Senhoria a se fazer presente a Sala da Comissão Permanente de Licitação, e apresentar documentos de Habilitação, tendo em vista que Vossa empresa propôs o menor preço, conforme cotações em anexo.

A contratação para a referida Prestação de Serviços será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, deverá ser apresentado os documentos solicitados abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais ou consolidação;
- Documentos dos proprietários (cópia do RG e/ou CPF)
- Cadastro CNPJ;
- FGTS;
- Documentação de regularidade junto ao fisco federal, através da Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa conjunta INSS;
- Documentação de regularidade junto ao fisco Estadual, através das Certidões Negativa de Débitos e Dívida Ativa;
- Documentação de regularidade junto ao fisco Municipal, através das Certidões Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Atestado de capacidade técnica.

A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo I - Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamos-nos.

Atenciosamente,


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

NOTA: SOLICITAMOS, CASO EXISTA O INTERESSE, MANIFESTAR-SE NO RECEBIMENTO DESTA, COMPARECENDO NO DIA 26/01/2022 AS 10:00 (DEZ HORAS) HORAS NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CEL, LOCALIZADA A RUA JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA, S/N - CENTRO, CAJARI - MA, COM A CORRESPONDENTE PROPOSTA.


EMPRESA: JORGENALDO C SILVA
ENDEREÇO: RUA DE LIGAÇÃO UNIÃO, Nº 01 - BAIRRO DE LOURDES.
CEP: 65.210-000
CAJARI- MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

ANEXO I - (MINUTA DO CONTRATO)

PROCESSO Nº 002/2022

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº XX/2022

CONTRATO XX/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI-MA E, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Câmara Municipal de Cajari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 69.378.693/0001-57, situada à Rua José Alexandre Ferreira, S/N, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Pedro de Jesus Nunes Filho, portador do CPF sob o Nº 968.417.373-34 e RG sob o Nº 0000701523972 SESP - MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a **Empresa XXXX**, inscrita no CNPJ Nº XXXX, com sede a XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo pelo senhor XXXX, portador da cédula de identidade Nº XXXX e CPF Nº XXXX, tendo em vista o que consta no processo Nº XXXX/XXXX, e o resultado final do Dispensa de Pequeno Valor Nº XX/XXX, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regará pela lei Nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1.O presente contrato tem como fundamento a **Dispensa de pequeno valor Nº XX/2021**, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **Prestação de Serviços de Manutenção equipamentos de refrigeração para a Câmara Municipal de Cajari - MA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

3.1. VALOR MENOR PREÇO GLOBAL- O valor da presente contratação é de: R\$(.....).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal/recibo e fatura correspondente, calculados com base nos preços mensais do contrato.

6.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

6.3. O pagamento de cada fatura dependerá da comprovação pela contratada da efetiva da prestação dos serviços projetados e do pagamento dos encargos sociais, fiscais e tributários do mês anterior, observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara Municipal.

b) Executar os serviços conforme determinação da Câmara Municipal, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Câmara Municipal.

i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.

j) Quando ocorrer divergência entre as especificações dos serviços estabelecida no Item 01 (Requisição) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Requisição).

k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato;

l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar os serviços, objeto do presente contrato.

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovados os serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito

II - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Cajari.

10.2 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de Cajari;

b) 2% (Dois por cento) sobre o valor Menor Preço do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor Menor Preço do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado

Sub-Cláusula Primeira- O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

Sub-Claúsula Segunda- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso i, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos i a iv, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Câmara Municipal de Cajari-Ma

11.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Cajari e encaminhados à Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO:

01.01.01 01.122.0001.2002.0000 – Manutenção das Ativ. Adm. e Leg. do Poder Legislativo

Natureza da Despesa:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da cidade de Viana-MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cajari - MA, de de 2022

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JORGENALDO CABRAL SILVA 16679083249

Nome do Empresário

JORGENALDO CABRAL SILVA

Nome Fantasia

GALETERIA UNIAO

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

0264240220030

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

166.790.832-49



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

31/01/2013

Número de Registro

CNPJ

17.509.580/0001-40

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65210-000	RUA DE LIGACAO DA UNIAO	01	CASA
Bairro	Município	UF	
DE LOURDES	CAJARI	MA	

Atividades

Data de Início de Atividades

31/01/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Atividade Principal (CNAE)

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Ocupações Secundárias

Comércio varejista de material elétrico

Instalação e manutenção elétrica

Serviço ambulante de alimentação

Atividades Secundárias (CNAE)

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

56.12-1/00 - Serviço ambulante de alimentação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.



Número do Recibo

ME72417812

Número do Identificador

5737566358

Data de Emissão

07/01/2020



**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE JORGENALDO CABRAL SILVA 16679083249**

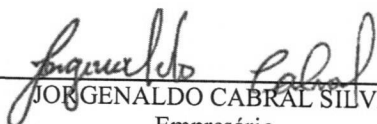
JORGENALDO CABRAL SILVA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 19/01/1969, RG Nº 026424022003-0, Órgão SSP/MA, emitida em 21/08/2012, CPF nº 166.790.832-49, residente e domiciliado na Rua da União, Casa nº 03, CEP 65.210-000, Bairro De Lourdes, cidade Santa Maria da Serra – SP. Empresa com sede na Rua de Ligação da União nº 01, CEP 65210-000, Bairro de Lourdes, cidade de Cajari - MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21800413749 e no CNPJ sob nº 17.509.580/0001-40, vem por esse instrumento realizar a **ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – Do nome - A empresa girará sob o nome empresarial **JORGENALDO C SILVA**.

Cláusula Segunda – Do objeto - O objeto passa a ser: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**

Cláusula Terceira – Do capital - O capital social passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Cajari - MA, 23 de abril de 2020



JORGENALDO CABRAL SILVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

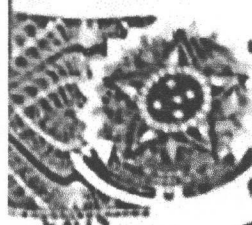
Certificamos que o ato da empresa JORGENALDO C SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
166.790.832-49	JORGENALDO CABRAL SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2020 09:38 SOB N° 20200203002.
PROTOCOLO: 200203002 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001880780. NIRE: 21800413749.
JORGENALDO C SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1942427668

NOME
JORGENALDO CABRAL SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / Nº
 0264240220030 SSP MA

CPF
 166.790.832-49

DATA NASCIMENTO
 19/01/1969

FILIAÇÃO
 MARINALDO DE SA SILVA

HONORINA DA CONCEICAO
 CABRAL SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00350875150

VALIDADE
 22/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 15/03/1993

OBSERVAÇÕES

EAR;

Jorgenaldo Cabral Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

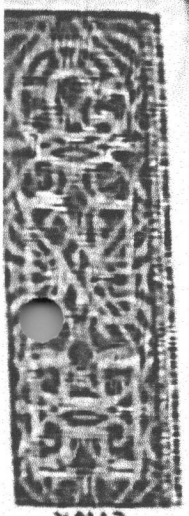
DATA EMISSÃO
 30/09/2019

[Signature]
 Carlos Alberto Brito
 Diretor Geral - Polícia / MA
 ASSINATURA DO EMISSOR

84664716490
 MA039790053



MARANHÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1942427668



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.509.580/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.401871-8

Razão Social: JORGENALDO C SILVA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: DA UNIAO

Número: 1 **Complemento:**

Bairro: DE LOURDES

Município: CAJARI **UF:** MA

CEP: 65210000 **DDD:** **Telefone:** 84911249

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
Principal: CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/01/2013

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/01/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.509.580/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2013
NOME EMPRESARIAL JORGENALDO C SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA & REFRIGERACAO CABRAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LI DA UNIAO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.210-000	BAIRRO/DISTRITO DE LOURDES	MUNICÍPIO CAJARI
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGNUMCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8460-8049/ (98) 8491-1249
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 09:57:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGENALDO C SILVA
CNPJ: 17.509.580/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:42 do dia 26/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2022.

Código de controle da certidão: **BBFD.C67D.1BB9.4905**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.509.580/0001-40

Razão Social: JORGENALDO C SILVA

Endereço: RUA DE LIGACAO DA UNIAO / DE LOURDES / CAJARI / MA / 65210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2021070102485897668280

Informação obtida em 02/01/2022 15:46:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008078/22

Data da

21/01/2022 14:28:14

Inscrição Estadual: 124018718

CPF/CNPJ: 17509580000140

Razão Social: JORGENALDO C SILVA

Endereço: DA UNIAO, 1 CEP: 65210000 - DE LOURDES

Telefone: (98)84911249

Município: CAJARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2022 14:28:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004611/22

Data da

21/01/2022 14:29:51

Inscrição Estadual: 124018718

CPF/CNPJ: 17509580000140

Razão Social: JORGENALDO C SILVA

Endereço: DA UNIAO, 1 CEP: 65210000 - DE LOURDES

Telefone: (98)84911249

Município: CAJARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2022 14:29:51



PREFEITURA DE CAJARI
MUNICIPIO DE CAJARI
RUA SEN. VITORINO FREIRE, Nº 513 - CENTRO
CNPJ: 06469837000160



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA

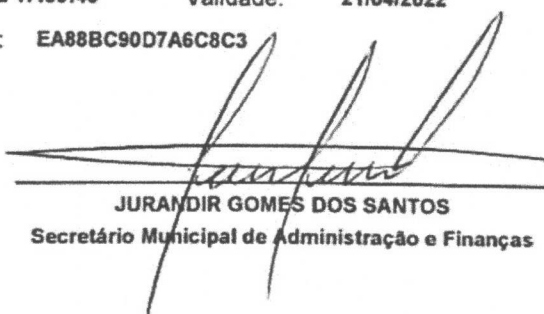
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:	000011	Inscrição Municipal:	000011
Contribuinte:	JORGENALDO C SILVA	CPF/CNPJ:	17509580000140
Nome Fantasia:	ELETRICA E REFRIGERAÇÃO CABRAL		
Endereço:	RUA DA UNIAO, 01	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65210000
Cidade:	CAJARI - MA		
Inscrição Est.:	124018718	Data de	31/01/2013
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico		

— Atividade(s) CNAE —

Instalação e manutenção elétrica
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de material elétrico

Emissão: 21/01/2022 17:33:40 Validade: 21/04/2022 Usuário: BRUNA
Número/Controle da Certidão: EA88BC90D7A6C8C3


JURANDIR GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE CAJARI
MUNICIPIO DE CAJARI
RUA SEN. VITORINO FREIRE, Nº 513 - CENTRO
CNPJ: 06469837000160



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

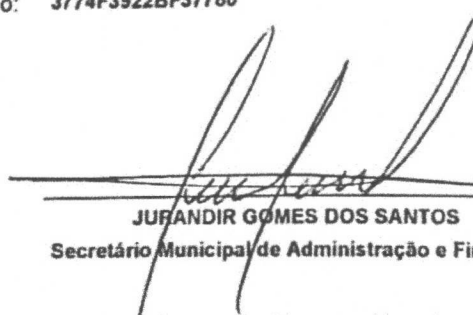
A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de CAJARI, a requerimento da pessoa interessada JORGENALDO C SILVA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/04/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000011 Inscrição Municipal: 000011
Contribuinte: JORGENALDO C SILVA CPF/CNPJ: 17509580000140
Nome Fantasia: ELETRICA E REFRIGERAÇÃO CABRAL
Endereço: RUA DA UNIAO, 01 Complemento: CEP: 65210000
Bairro: CENTRO
Cidade: CAJARI - MA
Inscrição Est.: 124018718 Data de Abertura: 31/01/2013 Data de Encerramento: 0
Atividade: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico

Atividade(s) CNAE

Instalação e manutenção elétrica
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de material elétrico

Emissão: 21/01/2022 17:34:40 Validade: 21/04/2022 Usuário: BRUNA
Número/Controle da Certidão: 3774F3922BF37780


JURANDIR GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAJARI
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 06469837000160



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **5/2022** Exercício: **2022**
Inscrição Municipal: 000011 Validade: 31/12/2022
Contribuinte: JORGENALDO C SILVA
Nome Fantasia: ELETRICA E REFRIGERAÇÃO CABRAL
CPF/CNPJ: 17509580000140 RG/Inscrição Estadual:
Endereço: RUA DA UNIAO, 01 - BAIRRO DE LOURDES
CEP: 65210000 Complemento:

Atividades

Instalação e manutenção elétrica
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de material elétrico

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 21/01/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de CAJARI, Lei nº 020/1993.

Data de Abertura:

31/01/2013

CAJARI - MA, 21/01/2022

Divisão de Tributação

JURANDIR GOMES DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

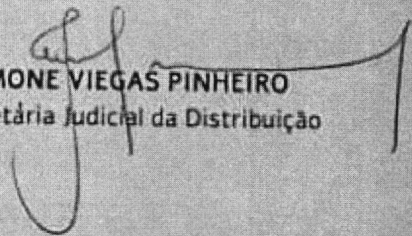
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

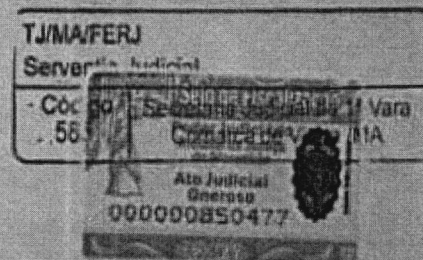
SIMONE VIEGAS PINHEIRO, SECRETÁRIA JUDICIAL DA 1ª VARA DA COMARCA DE VIANA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CERTIDÃO NEGATIVA

USANDO da Faculdade que me confere a lei. **CERTIFICO** a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas em nossos registros de distribuição Cíveis, mas precisamente de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 01/01/1992, até a presente data. **CONSTATEI NÃO EXISTIR** nenhuma ação de **FALÊNCIA E CONCORDATA** em desfavor da empresa **ELÉTRICA & REFRIGERAÇÃO CABRAL-ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.509.580/0001-40, e Inscrição Estadual, nº 124.01871-8, localizada na Rua Lagrado da União nº 01, Bairro de Lourdes - Cajari/MA, neste ato devidamente representada por **JORGENALDO C SILVA**, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG nº. 0264240220030 e CPF nº. 166.790.832-49, filho de Marinaldo Sá Silva e Honorina da Conceição C. Silva, residente e domiciliado na Travessa da Conceição, Bairro de Lourdes - Cajari-MA.

CERTIFICO, finalmente que o Cartório de Distribuição a meu cargo é o único existente nesta Cidade e Comarca de Viana. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório a meu cargo no "Fórum Desembargador Manoel Lopes da Cunha", nesta cidade de Viana, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu,  Simone Viegas Pinheiro (Secretária da Distribuição) digital, subscrevi.


SIMONE VIEGAS PINHEIRO
Secretária Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

Os documentos constantes nesta certidão foi informada pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE VIANA-MA. Sede: Fórum Desembargador "Manoel Lopes da Cunha", Avenida Luís de Almeida Couto, s/n.º - Barreirinha, CEP.: 65.215-000 fone: (098) 3331-1671



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGENALDO C SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.509.580/0001-40

Certidão nº: 19609877/2021

Expedição: 24/08/2021, às 17:19:12

Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGENALDO C SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.509.580/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

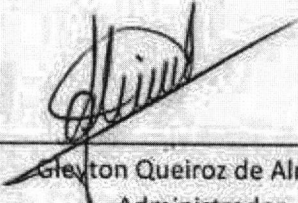
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Goiânia/Go 11 de outubro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Elétrica & Refrigeração Cabral inscrita no CNPJ 17.509.580/0001-40, situada na Rua Li Da União - Cajari/Ma prestou serviços de Refrigeração e Elétrica no Ano de 2020, para a empresa Suporte Sistema de Ar condicionado inscrita no CNPJ 15.663.333/0001-78, situada na Rua Uruaçu nº839 - Conjunto Nova Morada - Goiânia/ Go, executando serviços de instalação de aparelho de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, carga de fluido refrigerante, correção de vazamento de fluido refrigerante, manutenção preventiva e corretiva de bebedouro e geladeira, cumprindo com responsabilidade as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apto a desempenhar atividades nessa área.

Atenciosamente,



Gleyton Queiroz de Almeida
Administrador

15.663.333/0001-78

SUORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA-ME

Rua Uruaçu Qd. 67A Lt. 17 N° 839

Conjunto Morada Nova

CEP:74.423-325

GOIÂNIA-GO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

DESPACHO

Cajari - MA, 26 de janeiro de 2022.

A Assessoria Jurídica

Diante das considerações apresentadas pela Secretária Executiva da Câmara Municipal, e em conformidade com o art. 24, II da Lei 8.666/93, submetemos o presente processo a sua consideração. Determino preliminarmente que seja consultada a Assessoria Jurídica sobre a possibilidade legal de estarmos realizando a presente contratação direta e ainda, caso seja possível a contratação, orientar o setor competente sobre o procedimento a ser realizado. Encaminha-se os autos do processo, juntamente com documentos de habilitação da empresa JORGENALDO C SILVA, apresentados em atendimento a solicitação constante na carta Consulta, referente ao Processo 002/2022.


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Processo Administrativo nº: 002/2022

Interessado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Prestação de Serviços de Manutenção equipamentos de refrigeração para a Câmara Municipal de Cajari - MA.

Data: 28/01/2022.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONFIGURAÇÃO. POSSIBILIDADE ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Trata-se de solicitação da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação para verificação preliminar sobre a possibilidade jurídica do pedido oriundo da Secretária Executiva da Câmara Municipal de Cajari - MA, objetivando a **Prestação de Serviços de Manutenção equipamentos de refrigeração para a Câmara Municipal de Cajari - MA.**

Na inicial do processo administrativo em epígrafe, a Câmara Municipal de Cajari-MA aponta, em suas justificativas para a contratação, resumidamente o seguinte:

- *Em decorrência das necessidades imediatas desta Câmara, faz-se necessário a manutenção dos equipamentos de refrigeração tipo ar condicionado, bebedouro, geladeira.*
- *Diante do exposto acima, solicito de Vossa Excelência analisar a possibilidade de contratação de empresa para a serviço acima citado, conforme especificado na planilha abaixo dentro da legalidade e com total agilidade*
- *Com a certeza de sua compreensão e na vontade de ser atendido prontamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.*

Como decorrência de sua exposição, o senhor Presidente da Câmara, solicita autorização para iniciar a Contratação Direta conforme planilha no ofício anexado ao processo.

Consta ainda dos autos, autorização para abertura de Processo, Termos de abertura e autuação, portaria de Nomeação presidente da CPL, solicitação Proposta de Preços, Proposta de preços com os preços de mercado do objeto solicitado, mapa de apuração de preços, solicitação de dotação orçamentária para despesa, despacho orçamentário, declaração de adequação orçamentária, Carta Consulta e despacho da CPL encaminhando autos a esta Assessoria.

É o relato. Passemos a análise.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

Em vista das manifestações do órgão, ressaltando a essencialidade dos serviços a serem executadas, não resta dúvida que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cajari – MA, **encontra amparo na contratação direta por dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93**, a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deve-se observar, no entanto, algumas diretrizes que regem aquela dispensa.

É o Professor **Marçal Justen Filho** que nos dá o norte necessário para a utilização segura da chamada “**contratação direta**”:

“A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.”

(...)

Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratada, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos. A diferença residirá em que, no momento de definir as fórmulas para contratação, a administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca de licitação.

(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

Não é raro que esse procedimento prévio à contratação se exteriorize como uma concorrência simplificada. Para evitar dúvida acerca da seriedade de sua atuação, a administração não promove concorrência, mas abre oportunidade para todos os potenciais interessados participarem de uma seleção. Nada de estranho existe em tais hipóteses.

(...)

Conforme se verifica na doutrina apresentada, a contratação direta não significa ausência de qualquer procedimento, a não ser, é claro, nos casos em que qualquer procedimento, por mais simplificado que seja, possa frustrar o intento de evitar o prejuízo que se pretende impedir com a contratação, o que não se aplica ao caso in comento, razão pela qual foi elaborada Carta Consulta, em anexo, com os elementos legais necessários para solicitação de apresentação de documentos de habilitação necessários para contratação, haja vista anterior encaminhamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a empresas do ramo de atividade do objeto da solicitação, preferencialmente, já cadastradas na Câmara Municipal de Cajari – MA, solicitação de cotação de preços para verificação de menor preço, para tornar mais célere o procedimento.

Importante ressaltar, que foi informada a existência de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, bem como seja a decisão de promover a contratação direta ratificada pela autoridade superior, publicando-se o resumo dos atos, após celebração do contrato, nos termos da legislação própria, atendendo ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/1993.

Do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pelo **prosseguimento do pedido de contratação direta com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

É o parecer, sob censura.

Mariana de Jesus Moraes Gomes.
Mariana de Jesus Moraes Gomes

OAB/MA - 21966

Advogada da Câmara Municipal de Cajari - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57



PORTARIA Nº 003/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MARIANA DE JESUS MORAES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, sob o nº 21.966 da OAB, portadora do RG sob o nº 0375294620094, e portador do CPF sob o nº 054.684.623-89, para exercer a função de **ADVOGADA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.



Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 94fcbe481c09af8654b319953b9229d0

PORTARIA Nº 003/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI

PORTARIA Nº 003/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MARIANA DE JESUS MORAES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, sob o nº 21.966 da OAB, portadora do RG sob o nº 0375294620094, e portador do CPF sob o nº 054.684.623-89, para exercer a função de **ADVOGADA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 08106f633392b6f68cdfdf76cddd6033

PORTARIA Nº 004/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI

PORTARIA Nº 004/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MANOEL MARTINHO SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do RG sob o nº 02915082005-6, e portador do CPF sob o nº 037.413.923-75, para exercer a função de **VIGIA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário

Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6445a2c66b2bb053af75e8ca19607baf

PORTARIA Nº 005/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI

PORTARIA Nº 005/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **NELZIRENE MORAES MARQUES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 045014162012-1, e portador do CPF sob o nº 610.983.903-50, para exercer a função de **AOSD** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 644885cbeab0a9e499bbc54170a1c1de

PORTARIA Nº 002/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI

PORTARIA Nº 002/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, contador, CRC MA—013073/O-5, portador do RG sob o nº 156630120000, e portador do CPF sob o nº 961.154.833-87, para exercer a função de **CONTADOR** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

DESPACHO

Cajari - MA, 31 de janeiro de 2022.

Ao Sr. Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari

Encaminha-se a Vossa Senhoria o autos do processo Nº 002/2022 de Dispensa de Licitação, para Ratificação.


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2022
DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 003/2022**

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epigrafe, cujo objeto trata da contratação direta da empresa **JORGENALDO C SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 17.509.580/0001-40, sediada na Rua de Ligação União, Nº 01 - Bairro de Lourdes – Cajari - MA, CEP: 65.210-000, para Manutenção de equipamentos de refrigeração para a Câmara de Cajari - MA, por apresentar proposta com menores preços no valor de R\$ 17.230,00 (Dezessete mil duzentos e trinta reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de Licitação para o serviço em questão.

Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais.

Cajari - MA, 01 de fevereiro de 2022


Pedro de Jesus Nunes Filho

Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 003/2022

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 002/2022, a Câmara Municipal de Cajari-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 003/2022, para Contratação direta da empresa **JORGENALDO C SILVA**, para manutenção de equipamentos de refrigeração para a Câmara de Cajari por apresentar proposta com menores preços no valor de R\$ 17.230,00 (Dezessete mil duzentos e trinta reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Cajari - MA, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro de Jesus Nunes Filho

**Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA**

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): **MARLLON RODRIGUES MACEDO**, inscrito(a) no CPF: 024.189.061-67 e no RG sob o nº. 2715858 SSP/PI, do cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATOS da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, PORTARIA 173/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 31 de janeiro de 2022

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 956dfa661d7dcc53dcf95f4704bee07a

TERMO DE ADESÃO

ADESÃO nº 001/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico n. 009/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA, Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 026/2021-SRP- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA - Empresa Beneficiária: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.803.108/0001-31 - Especificação do Objeto Registrado: Registro De Preço Para Eventual contratação de empresa de consultoria especializada na assistência técnica sobre execução e prestação de contas do programas educacionais federais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA- Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta mil reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 02 de fevereiro de 2022.

Gabriela da Costa chaves
Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: bc2ce45fe07abf6f38d9a525590ac3d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 02/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, no dia **16/02/2022** às **09h00**, objetivando a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para o Município de Cajari -MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 02/02/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 46e3ee0971f67e78879959795d68c7e9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - AVISO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE RATIFICAÇÃO. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 002/2022, a Câmara Municipal de Cajari-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 003/2022, para Contratação direta da empresa JORGENALDO C SILVA, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração para a Câmara Municipal de Cajari por apresentar proposta com menores preços no valor de R\$ 17.230,00 (Dezessete mil duzentos e trinta reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93. Cajari - MA, 01 de fevereiro de 2022. Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5845cbd0b4fb313481323f6e31e7d392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SEMAFIPU/PMC